



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### REQUERIMENTO

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0001214/2014  
Data: 16/06/2014 Horário: 18:16  
Legislativo - REQ 203/2014

### **REQUER INFORMAÇÕES PERTINENTES A VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIRO NA ESCOLA EMEIF DONA LEONOR MENDES DE BARROS:**

- QUAIS AS MEDIDAS QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, BEM COMO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TOMARÃO MEDIANTE VISTORIA REALIZADA PELOS BOMBEIROS, ONDE CONSTATOU-SE A NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO; SAÍDA DE EMERGÊNCIA E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO?

- EXISTE ALGUM PROJETO NESSE SENTIDO? ENVIAR CÓPIA

- COM RELAÇÃO AO BOTIJÃO P13, PROIBIDO PARA TAL EDIFICAÇÃO, SEGUNDO A VISTORIA, QUANDO SERÁ INSTALADO CENTRAL DE GLP, QUE É O CORRETO E SEGURO PARA A ESCOLA?

- QUANDO O PROJETO SERÁ IMPLANTADO PARA SER VISTORIADO PELOS BOMBEIROS, NOVAMENTE, PARA EMISSÃO DE NOVO LAUDO?

Autoria: Vereador Valdecir de Traque.

Destinatário: Senhor Prefeito Municipal – Dr. Florisvaldo Antônio Fiorentino, Secretaria Municipal de Educação – Branca Elizabeth Vergaças Correa e Ministério Público.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

**Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas às formalidades regimentais, seja encaminhado este REQUERIMENTO ao destinatário para conhecimento e manifestação a respeito do assunto indagado, conforme segue.**

Em resposta a requerimento, deste que subscreve, do Corpo de Bombeiros, este verificou a necessidade de projeto de proteção contra incêndio e mudança do gás utilizado, ensejando em mudanças em prol da segurança de todos que frequentam a EMEIF D. Leonor Mendes de Barros, diariamente.

Segue anexo ofício esclarecendo os pontos apresentados pela Base de Bombeiros para as devidas providências do setor competente.





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

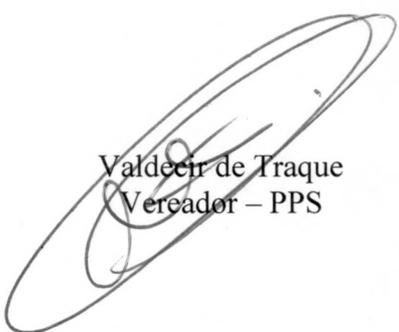
*- Capital Nacional do Bordado -*

---

Ainda conforme reivindicado pelo Corpo de Bombeiros de Ibitinga, após a execução do projeto requerido, seja feita nova vistoria para averiguar se o projeto aplicado atende as normas de segurança.

**Requeiro ainda que cópia deste seja enviada ao Ministério Público para conhecimento e estudo naquilo que achar conveniente.**

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 13 de junho de 2014.



Valdecir de Traque  
Vereador – PPS

**A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR  
DR. MARCEL PINTO DA COSTA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA - SP**





www.policiamilitar.sp.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ibitinga, 03 de junho de 2014.

OFÍCIO Nº 9GB-018/303/14

Do Comandante da Base de Bombeiros de Ibitinga

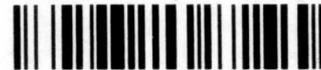
Ao Ilustríssimo Senhor Marcel Pinto da Costa

DD Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga

**Assunto:** Vistoria Técnica em edificação.

**Referência:** Ofício CMI nº 414/2014.

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0001078/2014  
Data: 03/06/2014 Horário: 15:26  
Legislativo - MTR 303/2014

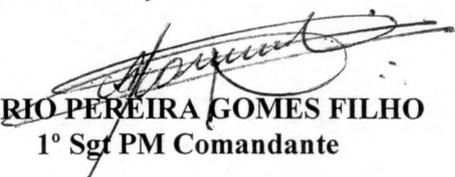
Em atenção ao contido no documento de referência, foi realizada a vistoria na EMEIF D. Leonor Mendes de Barros em Ibitinga/SP sendo constatado a necessidade de apresentação de Projeto de Proteção contra Incêndio para dimensionamento da área da edificação, bem como da saída de emergência, equipamentos de proteção e combate a incêndio, etc; de acordo com o Decreto Estadual 56.819/11.

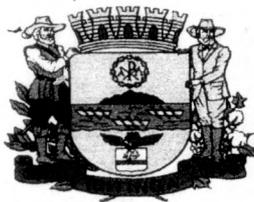
No local foi possível verificar a instalação de rede de hidrante, extintores e algumas sinalizações de emergências, porem somente após a apresentação e análise do Projeto de Proteção contra Incêndio será possível dizer se os equipamentos instalados são suficiente para a necessidade daquela edificação.

Foi constatado a presença de 01 (um) botijão P13, o que é proibido para a edificação, devendo ser instalado Central de GLP com os devidos laudos e ART / RRT do responsável técnico.

Cabe salientar que após a análise e aprovação do Projeto e sua execução, deverá ser feita solicitação de vistoria, para posteriormente ser emitido ao Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
MARIO PEREIRA GOMES FILHO  
1º Sgr PM Comandante



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### REQUERIMENTO

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0001006/2014  
Data: 26/05/2014 Horário: 18:03  
Legislativo - REQ 168/2014

### **REQUER INFORMAÇÃO SOBRE O ARMAZENAMENTO DE BOTIJÃO DE GÁS NA EMEIF DONA LEONOR MENDES DE BARROS:**

- CONSIDERANDO A EXISTÊNCIA DE BOTIJÕES DE GÁS EM LOCAL INDEVIDO NA REFERIDA ESCOLA MUNICIPAL DONA LEONOR, EXISTE A POSSIBILIDADE DE VISTORIA PARA AVERIGUAR TAL SITUAÇÃO?

- É DE CONHECIMENTO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL TAL SITUAÇÃO? POR QUE NÃO FOI TOMADA MEDIDAS ATÉ O MOMENTO?

\* APÓS INSPEÇÃO DOS BOMBEIROS REQUEIRO O ENVIO DE LAUDO PARA SANAR DÚVIDAS PERTINENTES.

Autoria: Vereador Valdecir de Traque.

Destinatário: Corpo de Bombeiros de Ibitinga e Secretaria Municipal de Educação.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

**Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas às formalidades regimentais, seja encaminhado este REQUERIMENTO aos destinatários para conhecimento e manifestação a respeito do assunto indagado.**

Em visita a referida Escola Municipal verifiquei algumas irregularidades, dentre essas a presença dos botijões de gás em área fechada, dentro da cozinha, o que pode comprometer a seguranças dos funcionários e dos alunos.

Considerando este produto inflamável, o que exige muita atenção no manuseio e que caso haja vazamento este age como asfixiante, comprometendo a saúde das pessoas que estão próximas; e quando do seu armazenamento em local fechado, caso haja vazamento este vai se acumulando ao nível do chão, expulsando gradualmente o oxigênio do ambiente.





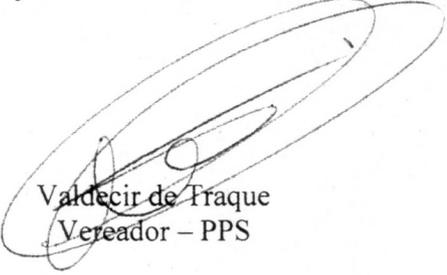
# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

causando asfíxia em quem permanecer ali, logo o botijão necessita ficar em ambiente externo, a fim de evitar acidentes graves.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 27 de maio de 2014.

  
Valdecir de Fraque  
Vereador - PPS

**A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR  
DR. MARCEL PINTO DA COSTA  
PRESIDENTE NESTA**

